

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023) nesta cidade e comarca de Faxinal, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 000176-36.2005.8.16.0081, em que é requerente J.A.COM DE CEREAIS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, e requerido ESPOLIO DE OSMAR CAMARGO BRANDÃO, dirige-me no endereço indicado, e ai sendo, após pesquisas realizadas junto a corretores de imóveis da região e estando a par dos preços de terras do local, procedi a ATUALIZAÇÃO da AVALIAÇÃO do(s) bem(s) a saber:

Proporção de 50% do imóvel penhorado, ou seja 02,00 alqueires paulistas, do lote nº 545-A, com área de 4,00 alqueires paulistas, ou seja 96.800,00 m², situado no Núcleo Ivai, neste município e Comarca, com os limites e confrontações constante da matrícula nº 11090/1 do C.R.I desta Comarca de Faxinal-Pr em anexo.

Imóvel localizado a mais ou menos uns 03 km do Bairro Vila Diniz, na Cidade de Cruzmaltina, Comarca de Faxinal-Pr, estrada que dá acesso ao mesmo é cascalhada, sendo que a maior parte do imóvel, ou seja aproximadamente 3,50 alqueires é mecanizada, usada para o plantio de soja, milho, etc.. e o restante 0,50 alqueire reserva permanente e pasto, imóvel considerado um tanto em declive, contendo sobre o mesmo uma residência construída em madeira, construção antiga, contendo três quartos, sala, cozinha, dois banheiros e área de serviço, com luz elétrica padrão Copel, a água usada é retirada de mina.

Razão pela qual avalio parte do Imóvel, ou seja, 02,00 alqueires paulistas em R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) com as benfeitorias existentes, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos

A seguir, feita a avaliação, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme segue.

Sérgio Pereira Pedrozo
Oficial de Justiça Ad. Hoc

Cota de custas a receber no valor de R\$ 420,66.

